CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.089/2021 Em, 09 de agosto de 2021.

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO A AQUISIÇÃO DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO a aquisição do imóvel adquirido pelo Município em 21 de dezembro de 2000, desmembrado do Lote nº 16, Gleba 12, fundiária, Setor São Miguel, localizado na Linha 82, Norte, Km 03, o qual teve como destinação final a permanência do Aterro Sanitário Municipal.

Art. 2º. Por força deste dispositivo legal, fica autorizado também a realização de todos os procedimentos necessários a referida regularização, tais como desmembramentos, transferências, elaboração de escrituras, desafetações e etc.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

APROVADO
EM 09 / 08 / 2021
Arnison Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
12/08/2021

SANCIONADO
Em 12/08/2021
Cornélio P. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234